

Política Unificada de Cancelamento, Substituição e Reembolso de Inscrições em Eventos

Política nº 01/2026 - Versão 1.0

Aprovação do texto consolidado: Diretoria Executiva Nacional, em 13/08/2026.

Vigência: a partir da publicação do texto consolidado, após sua aprovação.

Área responsável: Diretoria Executiva Geral.

Aplicável aos eventos promovidos, organizados ou coorganizados pela ASSOBRAFIR e por suas regionais, nos termos desta Política.

1. Objetivo e alcance

Esta Política estabelece regras uniformes, transparentes e proporcionais para o cancelamento, a substituição de participantes e o reembolso de inscrições nos eventos da Associação Brasileira de Fisioterapia Respiratória, Fisioterapia Cardiovascular e Fisioterapia em Terapia Intensiva - ASSOBRAFIR.

Suas disposições aplicam-se aos eventos nacionais e regionais, presenciais, virtuais ou híbridos, independentemente da empresa responsável pela plataforma de inscrições, organização executiva ou processamento dos pagamentos.

Esta Política aplica-se também quando a ASSOBRAFIR ou uma de suas regionais controlar as inscrições, os pagamentos, a oferta ao público ou as decisões sobre cancelamento e reembolso, ainda que a execução operacional seja atribuída a empresa contratada.

Nos eventos de terceiros que recebam exclusivamente apoio institucional, divulgação ou autorização de uso da logomarca, sem participação da ASSOBRAFIR ou de suas regionais na organização, comercialização, recebimento de valores ou gestão das inscrições, prevalecerá a política do respectivo organizador, desde que essa condição e a identificação do responsável sejam informadas de forma clara e ostensiva ao participante antes da contratação.

A condição de apoiadora institucional não exclui eventual responsabilidade decorrente de atos próprios, de participação efetiva na cadeia de fornecimento ou da forma pela qual o evento seja apresentado ao público, conforme a legislação aplicável.

Informações específicas de cada evento poderão complementar esta Política apenas quanto a canais, datas e procedimentos operacionais, sem reduzir os direitos aqui previstos. Condições mais favoráveis ao participante poderão ser adotadas e prevalecerão.

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)

Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)

Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)

Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)

Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)

Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)

Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)

Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

2. Informação e aceite

A Política deverá estar disponível em local de fácil acesso antes da conclusão da inscrição, com possibilidade de leitura e aceite pelo participante. O comprovante da contratação deverá identificar o evento, a categoria, o valor total pago e o canal para atendimento.

A possibilidade de retenção de 100% (cem por cento) por não comparecimento sem cancelamento prévio e sem justificativa comprovada, nas condições do item 5.1, deverá ser apresentada de forma clara e destacada nos sites, nos resumos das condições de inscrição e antes da conclusão da contratação.

Em caso de dúvida ou divergência, as disposições serão interpretadas de maneira compatível com a boa-fé, a transparência, o equilíbrio contratual e a legislação de proteção do consumidor.

3. Solicitação de cancelamento

O pedido poderá ser realizado pela mesma ferramenta utilizada para a contratação ou pelo e-mail eventos@assobrafir.com.br, sem prejuízo de outro canal divulgado na página oficial do evento.

O participante deverá informar nome completo, CPF, evento, número da inscrição e forma de pagamento. A ASSOBRAFIR ou a empresa por ela autorizada enviará confirmação do recebimento e número de protocolo.

Para a definição do percentual aplicável, será considerada a data e o horário do primeiro envio comprovado da solicitação.

4. Direito de arrependimento

Nas contratações realizadas pela internet, por telefone ou fora do estabelecimento comercial, o participante poderá desistir no prazo de 7 (sete) dias corridos, contado da confirmação da contratação, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

O cancelamento efetuado nesse prazo assegura reembolso integral de todos os valores pagos, sem multa, taxa administrativa ou qualquer outro desconto, independentemente do cronograma do evento e sem exigência de antecedência mínima em relação ao seu início.

O exercício do direito de arrependimento observará integralmente o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor e a legislação aplicável. Eventuais situações envolvendo prestação integral ou parcial do serviço durante o prazo de reflexão serão analisadas individualmente pela área jurídica da ASSOBRAFIR, vedada qualquer restrição genérica ou automática do direito legal.

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)
Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)
Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)
Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)
Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)
Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)
Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)
Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

Recebida a manifestação de arrependimento, a ASSOBRAFIR confirmará imediatamente o recebimento e, presentes os requisitos legais, comunicará sem demora a solicitação de estorno à instituição financeira, à administradora do cartão ou ao meio de pagamento, fornecendo a respectiva confirmação ao participante.

5. Desistência voluntária após o prazo legal

Fora do prazo de arrependimento previsto no item 4, o participante poderá solicitar o cancelamento da inscrição antes do início do evento, com restituição do valor efetivamente pago, observadas as seguintes retenções administrativas:

- I. 10% (dez por cento), quando o pedido for apresentado com 30 (trinta) dias corridos ou mais de antecedência;
- II. 15% (quinze por cento), quando apresentado entre 29 (vinte e nove) e 15 (quinze) dias corridos antes do evento; ou
- III. 20% (vinte por cento), quando o pedido for apresentado com menos de 15 (quinze) dias corridos de antecedência, desde que anterior ao início do evento.

Se despesas diretas, individualizadas, efetivamente realizadas e irrecuperáveis superarem o percentual ordinário, poderá ser descontado o prejuízo adicional comprovado, limitado ao menor valor entre o prejuízo efetivamente demonstrado e 50% (cinquenta por cento) do valor pago. O participante receberá demonstrativo da composição do desconto.

Nos cancelamentos disciplinados neste item, não haverá perda integral automática do valor da inscrição. Valores recuperados, cancelados perante terceiros ou obtidos com nova comercialização da vaga deverão ser considerados na apuração do reembolso, para impedir cobrança superior ao prejuízo efetivo. O não comparecimento sem solicitação prévia de cancelamento observará especificamente o item 5.1.

5.1. Não comparecimento sem cancelamento prévio

- I. O não comparecimento do participante, sem solicitação de cancelamento antes do início do evento e sem justificativa comprovada de impedimento relevante, poderá resultar na retenção de 100% (cem por cento) do valor da inscrição, desde que, cumulativamente:
- II. o evento tenha sido realizado conforme as condições contratadas, sem alteração substancial que assegure direito à restituição;
- III. a inscrição tenha permanecido válida e o acesso ao evento tenha sido regularmente disponibilizado ao participante;

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)

Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)

Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)

Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)

Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)

Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)

Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)

Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

- IV. a ausência não decorra de falha ou impedimento imputável à ASSOBRAFIR, à organização ou aos prestadores envolvidos;
- V. esta condição tenha sido informada de maneira clara e destacada antes da contratação; e
- VI. não esteja configurada hipótese legal ou contratual que assegure reembolso.
- VII. A retenção integral não será aplicada de forma automática. A análise considerará a efetiva disponibilização dos serviços, os custos comprometidos, eventuais valores recuperados, a nova comercialização da vaga e parcelas individualizáveis referentes a bens ou serviços não fornecidos, vedada a cobrança duplicada ou manifestamente excessiva.
- VIII. Para fins deste item, serão consideradas justificativas relevantes as situações previstas no item 7, como falecimento, internação, doença incapacitante e outros impedimentos graves comprovados. A ASSOBRAFIR poderá solicitar somente os documentos necessários à análise, preservados a privacidade e os dados pessoais do participante.
- IX. A impossibilidade comprovada de comunicação antes do início do evento não impedirá a análise da justificativa apresentada posteriormente. Reconhecida a situação excepcional, serão aplicadas as alternativas do item 7, sem imposição automática de retenção integral.
- X. A mera mudança de planos ou a opção pessoal por não participar, sem pedido prévio de cancelamento e sem demonstração de impedimento relevante, não assegura, por si só, direito a reembolso.
- XI. Permanecem integralmente preservados o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e os direitos decorrentes de cancelamento, adiamento, alteração substancial ou falha na prestação do serviço.
- XII. Os pedidos relacionados ao não comparecimento serão respondidos nos prazos aplicáveis do item 9 e da legislação. Eventual indeferimento ou retenção será fundamentado, com indicação dos elementos considerados e possibilidade de pedido de reconsideração.

6. Substituição do participante

Até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, o titular poderá solicitar a substituição por outro participante, sem multa, desde que:

- I. o substituto pertença à mesma categoria de inscrição e cumpra os respectivos requisitos;
- II. o titular encaminhe a solicitação pelo canal oficial, com os dados necessários à identificação do substituto; e

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)
Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)
Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)
Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)
Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)
Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)
Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)
Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

III. o substituto realize previamente o cadastro solicitado, sem novo pagamento.

Se houver diferença de categoria ou perda de condição para desconto, a substituição dependerá do pagamento da diferença. A substituição poderá ser recusada por motivo técnico, regulatório ou de segurança devidamente justificado.

Efetivada a substituição ou novamente comercializada a vaga, eventual retenção ficará limitada às despesas administrativas efetivamente suportadas, observado o máximo de 10% (dez por cento).

7. Situações pessoais excepcionais

Em caso de falecimento do participante ou de familiar de primeiro grau, internação, doença incapacitante ou outra situação grave de força maior devidamente comprovada, a ASSOBRAFIR poderá, conforme a proximidade do evento e os custos já assumidos, oferecer ao participante ou sucessor:

- I. substituição por outro participante elegível;
- II. crédito integral para outro evento da ASSOBRAFIR, com validade mínima de 12 (doze) meses; ou
- III. reembolso, com desconto apenas das despesas diretas, individualizadas e comprovadamente irrecuperáveis.

A análise será realizada de maneira objetiva, isonômica e documentada, sem afastar direitos assegurados por lei.

8. Cancelamento, adiamento ou alteração do evento

Se o evento for cancelado por decisão da ASSOBRAFIR, de sua regional, da empresa organizadora ou por impossibilidade de realização, o participante poderá escolher entre:

- I. reembolso integral dos valores pagos, inclusive taxas obrigatórias vinculadas à inscrição; ou
- II. crédito integral para outro evento, desde que haja concordância expressa do participante.

Em caso de adiamento ou alteração substancial da data, cidade, modalidade de realização ou programação principal, o participante poderá manter a inscrição, aceitar crédito ou solicitar reembolso integral.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, poderão ser afastadas indenizações por prejuízos externos à inscrição quando juridicamente cabível, mas permanecerão asseguradas as alternativas de reembolso, crédito ou remarcação do serviço não prestado. Crédito ou remarcação não serão impostos sem concordância do participante.

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)
Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)
Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)
Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)
Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)
Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)
Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)
Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

Alterações pontuais de palestrantes, horários, salas ou atividades, que não comprometam a finalidade essencial do evento, não caracterizam alteração substancial, sem prejuízo da análise do caso concreto.

9. Forma e prazo do reembolso

No exercício do direito de arrependimento, o recebimento será confirmado imediatamente e, presentes os requisitos legais, a solicitação de estorno será comunicada sem demora ao meio de pagamento, nos termos da seção 4.

No cancelamento imputável à organização, o reembolso integral será processado em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação dos dados necessários ao pagamento.

Nas demais hipóteses, a solicitação será analisada em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de todos os documentos estritamente necessários. Aprovado o pedido, o processamento do reembolso ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, sem necessidade de aguardar o término do evento.

Se a documentação estiver incompleta, o participante será informado, em até 2 (dois) dias úteis, sobre os documentos estritamente necessários à análise. O prazo ficará suspenso e voltará a correr pelo período restante no primeiro dia útil seguinte ao recebimento integral da documentação.

A decisão de indeferimento total ou parcial será fundamentada e informará os canais disponíveis para esclarecimento e pedido de reconsideração.

O estorno será realizado, preferencialmente, pelo mesmo meio de pagamento. O prazo para visualização do crédito em fatura ou conta poderá depender da instituição financeira ou administradora, mas a ASSOBRAFIR fornecerá o comprovante do processamento.

O valor reembolsável será calculado sobre a quantia efetivamente paga, considerados descontos, cupons e benefícios aplicados à inscrição.

10. Inscrições promocionais

Inscrições adquiridas em campanhas promocionais, lotes antecipados ou durante outros eventos seguem esta Política. A condição promocional não afasta o direito de arrependimento, o reembolso por cancelamento ou alteração substancial do evento, nem a revisão de retenções excessivas.

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)

Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)

Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)

Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)

Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)

Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)

Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)

Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

11. Categorias com desconto

Associado: o desconto depende da condição de associado ativo e adimplente na data da inscrição e na data do evento. Se a condição não for mantida, o participante será comunicado para regularizar a anuidade ou pagar a diferença para a categoria aplicável, dentro do prazo informado.

Estudante de graduação: o desconto depende da comprovação de matrícula ativa em curso de graduação no período do evento. Cursos de pós-graduação não se enquadram nessa categoria.

A ausência de comprovação ou de regularização poderá impedir o credenciamento. Eventual cancelamento e reembolso observará as regras gerais desta Política, vedada a retenção integral automática.

12. Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais utilizados nos pedidos de cancelamento, reembolso e substituição serão tratados exclusivamente para execução da inscrição, atendimento ao participante, prevenção de fraudes, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13. Disposições finais

Nos eventos abrangidos por esta Política, a ASSOBRAFIR permanecerá como referência institucional perante os participantes, ainda que atividades de inscrição, organização ou pagamento sejam executadas por empresas contratadas, sem prejuízo da responsabilidade de cada integrante da cadeia de fornecimento.

Casos omissos serão analisados pela ASSOBRAFIR à luz do Código de Defesa do Consumidor, do Código Civil, do Decreto nº 7.962/2013 e da legislação aplicável ao tempo do fato.

Esta Política, identificada pelo nº 01/2025, entrará em vigor na data de publicação de seu texto consolidado, após aprovação pela Diretoria Executiva Nacional, substituindo, a partir de então, as regras anteriores de cancelamento e devolução aplicáveis aos eventos da ASSOBRAFIR.

As inscrições contratadas antes da entrada em vigor desta Política observarão as condições anteriormente asseguradas e a condição mais favorável ao participante entre a oferta original e esta Política, quando juridicamente aplicável. A retenção prevista no item 5.1 somente poderá alcançar inscrições contratadas após a entrada em vigor e mediante disponibilização prévia desta condição, vedada sua aplicação retroativa para reduzir direitos já assegurados.

A numeração Política nº 01/2025 e a versão 1.0 ficam mantidas neste texto consolidado, cuja vigência se inicia somente na forma prevista acima.

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)

Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)

Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)

Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)

Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)

Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)

Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)

Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)

Dr. Alexandre Simões Dias

Presidente da ASSOBRAFIR | Gestão 2025-2028

Diretoria Executiva Geral

Dr. Alexandre Simões Dias (Presidente)
Dr. Carlos Augusto Marçal Camilo (Diretor Científico Geral)
Dr. Marcelo Farani Lopez (Diretor Financeiro Geral)
Dra. Evelim Leal de Freitas D. Gomes (Diretora Secretária Geral)
Dra. Laura Maria Tomazi Neves (Diretora Administrativo Geral)
Dra. Graziella França Bernadelli Cipriano (Suplente 1)
Dr. Saint-Clair Gomes Bernardes Neto (Suplente 2)
Dr. Daniel da Cunha Ribeiro (Suplente 3)